



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 67/2024

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2024, de 1º de julho de 2024, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano à Sra. Maria das Graças Silva Ribeiro.”

AUTORIA: vereador José Damato Neto.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano, com fulcro no novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

O Vereador *José Damato Neto* indicou, para ser agraciada em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, à Sra. Maria das Graças Silva Ribeiro.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII da Lei Orgânica Municipal assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população,



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Personalidade Ubaense do Ano. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa física ou jurídica e que tenha promovido a cidade ou que tenha efetivamente prestado relevantes serviços ao povo de Ubá, conforme preconiza o art. 162.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do novo RICMU. Destacam-se as seguintes: Maria das Graças Silva Ribeiro nasceu em 13 de setembro de 1948, na comunidade rural de Ubá Pequeno, e veio, com a família, morar na cidade aos 23 anos. É casada com José Augusto Ribeiro há 41 anos, tem 4 filhos e 5 netos.

Adolescente, começou a trabalhar como doméstica em diversas casas de Ubá. Depois entrou para a área de serviços gerais do Ginásio Raul Soares, e em seguida foi para a Praça de Esportes onde trabalhou por 17 anos, ficando bastante conhecida e querida pelos jovens e crianças frequentadores do clube.

Sempre preocupada com um grupo de crianças carentes que viviam nas vizinhanças do bairro Louriçal, decidiu fazer um sopão e oferecê-los, eram cerca de dez crianças. Essas crianças contaram para outras e muitas mais apareceram, precisando preparar mais um caldeirão de sopa. No primeiro dia alimentou 35 crianças e no segundo dia, 50.

E, assim, nasceu a Obra Social Imaculada Conceição, mais conhecida como Sopão da Dona Maria. E Maria das Graças, passou a ser carinhosamente chamada de dona Maria do Sopão.

No começo não tinha vasilhame, nem espaço para atender tanta gente. Começou com recursos próprios e com a ajuda de amigos e familiares e, hoje, conta com a colaboração de muitas pessoas e empresas da comunidade.

Em tempos de crise, o Sopão da Dona Maria chegou a alimentar mais de 80 pessoas. Hoje, atende, em média, de 50 a 60 pessoas que, diariamente, recebem uma refeição completa.

A1ém de ofertar o sopão, Dona Maria também ajuda famílias carentes com cestas básicas, roupas e remédios.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do referido título honorífico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2024.

Ubá, 12 de agosto de 2024.



Vereador José Carlos Reis Pereira
Relator

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: / /


Vereador
Presidente da CLJR